



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Herval/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO

1.1.1 - DESCRIÇÃO: De acordo com o objeto a ser contratado, seguem abaixo as descrições e valor médio encontrado.

Item	Qty	Und	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	01	UN	Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2026/2026 ou superior, com as seguintes características técnicas mínimas: ✓ 04 (quatro) portas; ✓ Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; ✓ Motor 1.0 Flex, de fabricação corrente; ✓ Cilindrada mínima de 999 cm ³ ; ✓ Potência mínima de 70 cv;	R\$ 88.951,00	R\$ 88.951,00



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

- | | | | |
|--|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">✓ Transmissão manual de, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente, admitindo-se transmissão automática equivalente ou superior;✓ Tração dianteira;✓ Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;✓ Maior altura do solo;✓ Porta-malas com capacidade mínima de 200 litros;✓ Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros;✓ Central multimídia com tela de, no mínimo, 7 polegadas, com Bluetooth e/ou espelhamento para smartphone;✓ Ar-condicionado;✓ Vidros elétricos;✓ Travas elétricas;✓ Banco do motorista com regulagem de altura;✓ Equipamentos e itens de segurança exigidos pela legislação vigente;✓ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;✓ Chave principal e chave reserva;✓ Primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de São José do Herval/RS;✓ Entrega conforme as condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência. | | |
|--|---|--|--|



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

			✓ Marca/modelo de referência: Fiat Mobi Trekking, admitindo-se veículo similar ou superior que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.		
TOTAL				R\$	
TOTAL MÉDIO ESTIMADO				R\$	

1.1.2- A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **15 meses**, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;

1.1.3- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1.4- Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.1.4- Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na **contratação** serão por conta da Empresa Contratada.

1.1.5- As características e especificações técnicas mínimas do veículo encontram-se estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o bem ofertado atender integralmente às exigências da contratação.

1.1.6- Deverá ter assistência técnica para revisões do veículo de passeio durante o período de garantia em uma distância de até 200 km do município.

1.1.7- Todos os itens adquiridos deverão ser entregues com chave reserva.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

ROSANA DE FATIMA BRIZOLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL-SMS

KELLY DE LIMA OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

3. GENERALIDADES

3.1. O CNPJ do **Município de São José do Herval**, Estado de Rio Grande do Sul é **92.406.511/0001-26**.

3.2. A **contratação** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Herval/RS, visando garantir a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades e dos serviços públicos de saúde realizados no Município.

Faz-se necessária a presente aquisição para atender às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde que dependem de meio de transporte, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais de saúde para a realização das atividades, ações e atendimentos desenvolvidos pela Secretaria. A disponibilização de veículo adequado contribuirá para maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços, possibilitando melhores condições para o atendimento das necessidades da população.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta inúmeras demandas decorrentes da Rede de Atenção à Saúde, dentre as quais se encontram o deslocamento de usuários para realização de consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos de caráter eletivo, bem como o deslocamento de servidores e profissionais de saúde para visitas domiciliares, atividades externas e ações multidisciplinares desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde – UBS. Nesse contexto, a disponibilidade de transporte adequado é essencial



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

para garantir maior eficiência e segurança na execução dos serviços, abrangendo tanto o transporte relacionado aos usuários quanto o deslocamento das equipes e de materiais necessários às atividades de saúde.

O veículo também poderá ser utilizado como apoio à realização de programas e ações de saúde pública, tais como campanhas de vacinação, ações de vigilância sanitária e epidemiológica, atividades de prevenção e promoção da saúde, visitas domiciliares, deslocamento de equipes e transporte de materiais e suprimentos necessários à execução dos serviços. Dessa forma, verifica-se que a disponibilidade de veículo adequado é necessária para o desenvolvimento de diversas atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior disponibilidade, segurança e eficiência nos deslocamentos e melhores condições para a continuidade das ações e dos serviços públicos de saúde, atendendo à necessidade administrativa identificada e ao interesse público do Município de São José do Herval/RS, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
- ✓ O veículo deverá estar devidamente homologado e em conformidade com a legislação de trânsito vigente, bem como com as normas aplicáveis à sua categoria.
- ✓ O veículo deverá ser entregue completo, com todos os equipamentos, itens e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação, além daqueles previstos nas especificações deste Termo de Referência.
- ✓ O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de São José do Herval/RS, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- ✓ O veículo deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições de garantia estabelecidas pelo fabricante e neste Termo de Referência.
- ✓ Deverão ser fornecidos os respectivos manuais do proprietário, operação e manutenção, bem como os demais documentos fornecidos pelo fabricante para o veículo ofertado.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

- ✓ O veículo deverá ser entregue acompanhado de chave principal e chave reserva, bem como dos equipamentos e ferramentas originalmente fornecidos pelo fabricante para o modelo ofertado.
- ✓ O veículo deverá possuir os equipamentos e sistemas de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.
- ✓ Considerando sua utilização também em localidades do interior do Município, o veículo deverá possuir características compatíveis com deslocamentos em vias urbanas, estradas rurais e vias não pavimentadas, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
- ✓ O veículo deverá ser entregue no local indicado pela Administração, por meio de transporte adequado que preserve sua condição de veículo novo e zero quilômetro.
- ✓ A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- ✓ A empresa contratada deverá fornecer o veículo em conformidade com todas as especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. PRAZO

A contratada deverá efetuar a entrega do veículo no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, antes do seu término, apresentando solicitação devidamente justificada e acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

A prorrogação do prazo de entrega poderá ser concedida uma única vez, por período não superior a 15 (quinze) dias corridos, desde que a justificativa apresentada seja aceita pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

A solicitação de prorrogação será analisada pela Administração, considerando as circunstâncias apresentadas e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não constituindo a solicitação direito automático à prorrogação do prazo.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

Na hipótese de não concessão da prorrogação ou de descumprimento do prazo estabelecido, a contratada ficará sujeita às medidas e penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Somente será aceito veículo que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se características superiores às exigidas, desde que compatíveis com o objeto e sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento será acompanhado pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação. Caso o veículo entregue não atenda às especificações e condições estabelecidas, será recusado, cabendo à contratada providenciar a regularização ou substituição, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem ônus adicional para o Município de São José do Herval/RS.

7.2-HORÁRIO/LOCAL

O veículo deverá ser entregue em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no Pátio da Prefeitura Municipal de São José do Herval/RS, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 753, Centro, São José do Herval/RS, CEP 99380-000, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

O transporte do veículo até o local de entrega deverá ser realizado por meio adequado, de forma segura e em condições que preservem sua integridade e sua condição de veículo novo, zero quilômetro, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e riscos decorrentes do transporte e da entrega.

A contratada será responsável pela entrega e disponibilização do veículo no local indicado pela Administração, respondendo integralmente por eventuais danos ou avarias ocorridos até o seu efetivo recebimento.

No ato da entrega, a contratada deverá realizar a entrega técnica do veículo, fornecendo os respectivos manuais do proprietário, de operação e manutenção, bem como os demais documentos fornecidos pelo fabricante e necessários à adequada utilização do veículo. Os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e conservação, sem avarias e atendendo integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, com primeiro emplacamento em nome do Município de São José do Herval/RS, sendo os respectivos custos de responsabilidade da contratada.

No caso de constatação de desconformidade com as especificações ou condições estabelecidas, o servidor responsável pelo recebimento e fiscalização registrará as irregularidades verificadas e comunicará formalmente a contratada, podendo o veículo ser recusado.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização do veículo no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Município, ocasião em que serão realizadas novas verificações.

Caso a substituição ou regularização não ocorra dentro do prazo estabelecido, ou caso o veículo novamente apresentado permaneça em desconformidade com as exigências da contratação, a contratada ficará sujeita às medidas e sanções previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Todos os custos decorrentes da retirada, transporte, regularização ou substituição de veículo recusado serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme indicação da contabilidade, com autorização do ordenador de despesa, se encontrando abaixo e em anexo.

Setor De Destinação Da Despesa	Classificação Da Despesa	Natureza De Despesa	Código
SECRETARIA DE SAÚDE	0501.1012200042.008000- Manutenção Secretaria da Saúde	449052- Equipamento e Material Permanente	4207

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

- b) verificar a conformidade do veículo entregue com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as características constantes da proposta apresentada pela Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar formalmente à Contratada quaisquer imperfeições, falhas, avarias ou irregularidades verificadas no veículo fornecido, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua substituição, reparação ou correção, conforme o caso;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor formalmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto efetivamente recebido e aceito, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução da contratação, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, no contrato e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da adequada e perfeita execução do objeto, cabendo-lhe ainda:

- a) entregar o veículo em perfeitas condições de uso e conservação, sem avarias, em conformidade com as especificações, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos;
- b) responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do objeto fornecido, observadas as disposições legais aplicáveis;
- c) comunicar formalmente à Contratante, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa impossibilitar ou comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória;
- d) manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

- e) indicar preposto ou responsável para representá-la durante a execução da contratação, quando solicitado pela Administração;
- f) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
- g) arcar com todas as despesas necessárias à entrega do veículo no local estabelecido, incluindo transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento e demais custos necessários ao cumprimento do objeto;
- h) entregar o veículo devidamente emplacado e licenciado, com primeiro emplacamento em nome do Município de São José do Herval/RS, arcando com os respectivos custos;
- i) entregar o veículo em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se à recusa do bem em caso de desconformidade;
- j) durante o período de garantia, adotar as providências necessárias para a correção de defeitos, vícios ou irregularidades cobertos pela garantia, mediante reparação ou substituição das peças e componentes necessários, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e neste Termo de Referência;
- k) responsabilizar-se, durante o período de garantia, pelos custos relativos aos reparos cobertos pela garantia, incluindo peças, mão de obra e, quando necessário, transporte do veículo até o local de atendimento e seu retorno ao Município, sem ônus adicional para a Contratante;
- l) providenciar a substituição ou regularização do veículo quando constatada desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observados os prazos e procedimentos previstos para o recebimento do objeto.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não é permitido a subcontratação.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1- PRAZO DE GARANTIA

O veículo deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do bem, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e sem prejuízo da garantia legal aplicável.

A garantia deverá abranger defeitos, vícios de fabricação e falhas de peças e componentes cobertos pelas condições de garantia do fabricante, incluindo, quando aplicável, peças e mão de obra necessárias à realização dos respectivos reparos, sem ônus para a Contratante, ressalvadas as hipóteses de desgaste natural, mau uso ou demais situações expressamente excluídas da garantia pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá assegurar o atendimento necessário à correção dos defeitos, vícios ou falhas cobertas pela garantia, adotando as providências necessárias para o reparo ou substituição das peças e componentes, conforme o caso.

Quando, para a realização de atendimento coberto pela garantia, houver necessidade de deslocamento do veículo até oficina ou assistência técnica autorizada, a Contratada deverá responsabilizar-se pelos custos necessários ao transporte do veículo até o local de atendimento e pelo seu retorno ao Município de São José do Herval/RS, sem ônus adicional para a Contratante.

As revisões e manutenções preventivas periódicas deverão observar os prazos, quilometragens e demais condições estabelecidas no manual do fabricante, de modo a preservar a garantia do veículo, não se presumindo a gratuidade das revisões periódicas, salvo quando expressamente incluídas na proposta ou oferecidas pelo fabricante.

No caso de vício oculto, serão observadas as disposições legais aplicáveis quanto à responsabilidade e aos respectivos prazos.

No ato da entrega do veículo deverão ser fornecidos o certificado ou termo de garantia, o manual do proprietário, o manual de manutenção e os demais documentos disponibilizados pelo fabricante relativos às condições e procedimentos para utilização da garantia.

Garantia, manutenção e assistência técnica



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

- a)** O veículo deverá possuir garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal aplicável.
- b)** Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, caberá à Contratada complementar a garantia pelo período restante, assegurando, durante todo o período exigido, as condições de atendimento previstas nesta contratação.
- c)** A garantia deverá abranger os defeitos, vícios de fabricação e falhas de peças e componentes cobertos pelas condições de garantia, compreendendo a realização dos reparos, ajustes e substituições necessários, inclusive peças e mão de obra, sem ônus adicional para a Contratante, ressalvadas as hipóteses de desgaste natural, mau uso ou demais situações expressamente excluídas da garantia.
- d)** Os serviços de manutenção corretiva decorrentes de defeitos ou vícios cobertos pela garantia deverão ser realizados pela Contratada, pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada/credenciada, conforme as condições e procedimentos estabelecidos para manutenção da garantia do veículo.
- e)** As peças e componentes que apresentarem vício ou defeito coberto pela garantia deverão, quando necessária sua substituição, ser substituídos por peças novas, de primeiro uso e adequadas ao veículo, observadas as especificações e os padrões estabelecidos pelo fabricante.
- f)** A Contratada deverá adotar as providências necessárias para o atendimento das solicitações de garantia realizadas pela Contratante, encaminhando o veículo para assistência técnica autorizada/credenciada quando necessário e acompanhando a execução dos serviços até a solução do problema.
- g)** O atendimento e os reparos cobertos pela garantia deverão ser realizados em prazo compatível com a natureza e a complexidade do defeito apresentado, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e a legislação aplicável. Caso o reparo não possa ser concluído



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

no prazo inicialmente informado, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, apresentando justificativa e previsão para conclusão do serviço.

h) Todos os custos relacionados aos serviços efetivamente cobertos pela garantia, inclusive peças, mão de obra e, quando necessário, transporte do veículo até a assistência técnica autorizada/credenciada e seu retorno ao Município de São José do Herval/RS, serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.

i) A Contratada deverá assegurar, durante todo o período de garantia, acesso à rede de assistência técnica autorizada/credenciada pelo fabricante do veículo ofertado, em território nacional, indicando à Contratante os canais e locais disponíveis para atendimento.

j) No ato da entrega do veículo, a Contratada deverá fornecer o certificado ou termo de garantia, manual do proprietário, manual de manutenção e as informações necessárias para acionamento da garantia e localização da rede de assistência técnica autorizada/credenciada.

k) As revisões e manutenções preventivas deverão observar os prazos, quilometragens e procedimentos previstos pelo fabricante, necessários à preservação da garantia do veículo, não se presumindo sua gratuidade, salvo quando expressamente incluídas na proposta da Contratada ou oferecidas pelo fabricante.

l) A garantia legal ou contratual do objeto possuirá prazo próprio, independentemente da vigência do contrato administrativo, permanecendo exigíveis as obrigações relacionadas à garantia durante todo o período correspondente.

12.2- DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como de amostras do equipamento em questão, considerando a quantidade a ser adquirida e ao alto custo da amostra, tratando -se de um maquinário que já contém as especificações objetiva nesse termo de referência e de acordo com Estudo Técnico Preliminar.

CAPÍTULO IV



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização do contrato será **RAFAEL NUNES**, matrícula: 303, motorista efetivo do município, telefone: (54) 9 9149-9808.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (na sede da contratada)

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – impedimento de licitar e contratar;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** – As peculiaridades do caso concreto;
- III** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

16.2.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. A sanção de multa será aplicada na forma e nos percentuais estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.1, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.6. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará a competência estabelecida no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

16.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

16.2.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa.

17. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela após a apresentação da Nota Fiscal detalhando objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 29/2023.

17.4 os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.5. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

17.6 A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a)** Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b)** Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c)** Certidão Negativa Municipal;
- d)** Certidão Negativa Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

18. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, foi definido pelo Setor de Licitação a modalidade da contratação a ser realizada, sendo na forma de **Pregão Eletrônico**.

18.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

19. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

19.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- c)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- d)** assinatura do responsável legal da empresa.
- e)** deverá conter o prazo de entrega do veículo automotor (devendo estar de acordo com o prazo estabelecido no item 7).

20. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverá apresentar:

20.1.1- Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

20.1.2 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/e ou declarações, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

20.1.3- O fornecedor disponibilizará assistência técnica durante o tempo de garantia do equipamento em um raio de 120 km de distância do município.

20.1.4- Certificado de Segurança Veicular ou “Selo ou Laudo Inmetro” (emitido pelo Inmetro).



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

20.1.5- Apresentar ficha técnica e/ou Catalogo do veículo;

HABILITAÇÃO JURÍDICA/ FISCAL /SOCIAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

20.1.6- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

20.1.7- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

20.1.8 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.1.9 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

20.1.10 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.1.11 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

20.1.12- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.1.13 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

20.1.14 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

20.1.15 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

22.1.16 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

22.1.17 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.1.18 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

22.1.19 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

22.1.20- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

22.1.21 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

22.1.22 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

22.1.23 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

22.1.24 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

22.1.25 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

22.1.26 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

22.1.27 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

22.1.28- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

22.1.29 - Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

22.1.30 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

22.1.31 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

22.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Não (X) Sim

22.3 VISTORIA

() Não (x) Sim

A vistoria em questão será realizada no ato da entrega do veículo.

22.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não (X) Sim.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.

22.5 AMOSTRA

(X) Não () Sim.

Não será exigido amostra da obra em questão, por tratar- se de aquisição de materiais e que já contém todas as especificações objetiva nesse Termo de Referência e Memorial Descritivo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, 23 SETEMBRO DE 2026.

ROSANA DE FÁTIMA BRIZOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAFAEL NUNES
FISCAL DO CONTRATO

- ☐ Defiro
☐ Indefiro. Motivar:_____

JOVANI BOZETTI
PREFEITO MUNICIPAL